

RESOLUÇÃO Nº 003/2022**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROVISÓRIA PARA DELIBERAR SOBRE
ELABORAÇÃO DE CONCURSO ARQUITETÔNICO**

Antônio Celso Fiúza Júnior, presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí "CONDEPHAT", no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.658, de 19 de Agosto de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 5.089, de 17 de Maio de 2017 e conforme resolvido na Reunião Ordinária nº 03/2022 realizada 12 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a Comissão Provisória Para Deliberar CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO ARQUITETÔNICO para encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

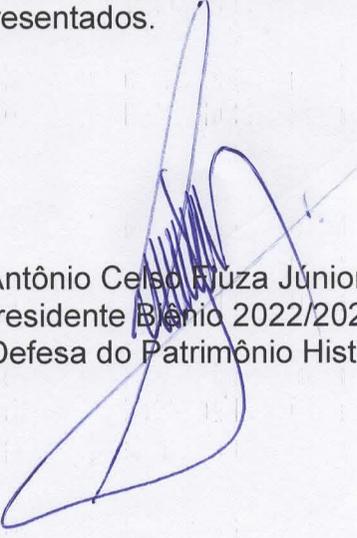
Art. 2º – As Comissões Provisórias serão constituídas por conselheiros do CONDEPHAT, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, assim como requisitar o suporte de profissionais de cada área de análise.

Art. 3º - As Comissões Provisórias apresentarão seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CONDEPHAT e posterior divulgação junto a População por meio de divulgação as mídias impressas e sociais.

Art. 4º - A Comissão responsável pela avaliação técnica e documental, do referido caput desta resolução é composto pelos seguintes membros: Guilherme Costa de Camargo Barros, Laura Rodrigues de Souza, Maira Camargo Barros e Rogério Donisete Leite de Almeida.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 13 de maio de 2022


Antônio Celso Fiúza Júnior,
Presidente Biênio 2022/2023
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí